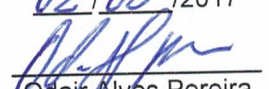


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
DECRETO Nº 316/2017
Em 02 de Fevereiro de 2017

PUBLICADO EM:

02/02 /2017


Odair Alves Pereira
Auxiliar Administrativo

DISPÕE **SOBRE** **O**
RECADASTRAMENTO DE EMPRESAS
E PRESTADORES DE SERVIÇOS COM
DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO NO
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE
SERGIPE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados constante no Cadastro de Empresas e Prestadores de Serviços Autônomos do Município, mantido e gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das atividades efetivamente desenvolvidas pelos agentes econômicos e sociais estabelecidos no Município.

CONSIDERANDO a importância de elaboração do perfil empresarial do Município para um melhor e adequado planejamento tributário e sócio econômico capaz de fomentar o desenvolvimento municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **Recadastramento Municipal de Empresas, profissionais Autônomos e Entidades em Geral**, destinado a promover a utilização de dados cadastrais de todas as empresas e profissionais liberais, sejam pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou de direito privado, que desenvolvam atividades industriais, comerciais, prestadoras de serviço, agropecuárias, de profissionais liberais, entidades sem fins lucrativos como escolas, igrejas, associações de moradores, sociais, recreativas, culturais, assistenciais e de quaisquer outras naturezas que estejam em atividade no território do Município de Monte Alegre de Sergipe.

§ 1º. - Incluem-se no caput deste artigo todas as pessoas isentas ou que gozem de imunidade, nas formas previstas na Constituição federal e no Código Tributário do Município de Monte Alegre de Sergipe.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

§ 2º - O recadastramento será efetuado por estabelecimento individualizado, seja matriz, filial, agência, sucursal, escritório, posto avançado, cabine de auto serviço, depósito ou assemelhado.

Art. 2º - O recadastramento é obrigatório e deverá ser efetuado através do preenchimento da "Solicitação de Recadastramento", constante dos Anexos.

§ 1º - Deverão preencher o Anexo I: Empresas em Geral (Comércio, Indústria e Prestação de Serviços), Contribuintes do ISSQN Variável, Sociedade Simples, Entidades Imunes ou Isentas.

§ 2º - Deverão preencher o Anexo II - Contribuintes do ISS Fixo, Autônomos e Profissionais Liberais.

§ 3º - A "Solicitação de Recadastramento" deverá ser entregue ao Departamento de Tributos, que verificará o cadastro do solicitante e a necessidade de apresentação de documentos faltantes em seus arquivos.

§ 4º - O recadastramento será considerado concluído quando a "Solicitação de Recadastramento" for analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após a completa coleta de dados e documentos necessários para o exercício da atividade apresentados no Departamento de Tributos.

Art. 3º - O formulário de solicitação de recadastramento, que deverá ser preenchido no período de **01 de março a 30 de abril de 2013**, estará disponível no Departamento de Tributos, localizado na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - O contribuinte que não efetuar o recadastramento no prazo estabelecido será considerado irregular perante o Fisco Municipal, ficando impedido de:

- I - receber certidão de regularidade;
- II - renovar alvará de funcionamento;
- III - receber incentivos e benefícios fiscais;
- IV - efetuar qualquer transação com o Poder Público Municipal.

Art. 5º - A critério do Fisco Municipal, na hipótese de necessidade de complementação da documentação do contribuinte, os documentos deverão ser entregues em até 08 (oito) dias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 02 de fevereiro de 2017.


Marinez Silva Pereira Lino
Prefeita Municipal

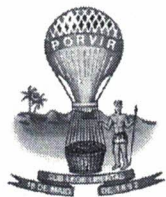


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

ANEXO I

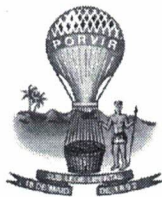
Empresas em Geral (Comércio, Indústria e Prestação de Serviços) Contribuintes do ISSQN Variável, Sociedade Simples, Entidades Imunes ou Isentas SOLICITAÇÃO DE RECADASTRAMENTO

Nome ou Razão Social:	Inscrição Municipal:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Complemento:	
Bairro:	FAX:	
Telefone:	E-mail de contato:	
Registro na Junta Comercial: Original: ___/___/___	Última alteração: ___/___/___	
() Outros.	Início da atividade: ___/___/___	
Descrição das atividades estabelecidas no documento contratual registrado:		
Cód. CNAE Ativ. Principal:	Descrição da Atividade:	Alíquota (%)
Cód. CNAE Ativ. Secundária:	Descrição da Atividade:	Alíquota (%)
Cód. CNAE Ativ. Secundária:	Descrição da Atividade:	Alíquota (%)
Enquadramento		
Comércio () SIM () NÃO	Entidades s/ fins lucrativos () SIM () NÃO	
Serviços () SIM () NÃO	ISSQN Variável () SIM () NÃO	
Indústria () SIM () NÃO	Imune () SIM () NÃO	
Simples Nacional () SIM () NÃO	Isento () SIM () NÃO	
SIMEI () SIM () NÃO	Declaração de Utilidade Pública: () SIM () NÃO	
Sociedade Simples (Soc. Civil) () SIM () NÃO	Informar Lei n.º _____	
ISSQN FIXO () SIM () NÃO	Ano da Publicação: _____	
Sócios		
Nome:	CPF:	Administrador () SIM () NÃO
Nome:	CPF:	Administrador () SIM () NÃO
Nome:	CPF:	Administrador () SIM () NÃO
Nome:	CPF:	Administrador () SIM () NÃO
Nome:	CPF:	Administrador () SIM () NÃO
Contabilista/Nome ou Razão Social:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

CRC:	
E-mail do Contador	Fone:
Data: ___/___/_____	Assinatura do responsável:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

ANEXO II

Contribuintes do ISSQN FIXO, Autônomos e Profissionais Liberais

SOLICITAÇÃO DE RECADASTRAMENTO

Nome:	
CPF:	
Endereço:	
Bairro:	
Complemento:	
FAX:	
Telefone:	
E-mail de contato:	
Outros:	
Inscrição Municipal:	
Início da atividade:	
Descrição da Atividade:	
Enquadramento	
Autônomos	() SIM () NÃO
Serviços	() SIM () NÃO
Profissional Liberal / Nível Médio	() SIM () NÃO
Profissional Liberal / Nível Superior	() SIM () NÃO
ISSQN FIXO	() SIM () NÃO
Contabilista/Nome ou Razão Social:	
CRC:	
E-mail do Contador:	Fone:
Data: ___/___/___ - Assinatura do responsável:	